



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO

Inquérito nº. 060/2021

Requerente: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Investigado: Madureira Esporte Clube

Investigado: Macaé Esporte Futebol Clube

Vistos, etc.

CONSIDERANDO a gravidade, complexidade e potencialidade de repercussão da investigação na prática desportiva profissional no estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a autorização da i. Presidência desta E. Corte de Justiça Desportiva;

CONSIDERANDO o permissivo do §1º, do art. 82 CBJD;

CONVOCO o auditor MARLLUS LITO FREIRE, lotado na 3ª Comissão Disciplinar, para atuar na qualidade de auditor-auxiliar nesta investigação de manipulação de resultados.

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.081-000 - Tel.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Notifique-se o auditor MARLLUS LITO FREIRE.

Notifique-se o Presidente da 3ª Comissão Disciplinar para ciência da convocação.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2021.

JOANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Auditora-Processante